



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

1

**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**2ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 17.02.2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 3º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13.01.09, publicado no D.O.E. de 15.01.09, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA  
CORREGEDORIA REGIONAL:**  
**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

Rita de Cássia de Lima Franco – Assistente de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 26.06.95, registrado até 18.12.08, fl. 92.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 22.04.08 - proc. nº 3271/1998.

**I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30.01.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	0	0	0
<b>unas</b> (rito ordinário)	17.06.2009	138	701
<b>instruções</b>	15.06.2009	136	097
<b>juulgamentos</b>	26.02.2009	027	026
<b>SOMA</b>		<b>301</b>	
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	19.03.2009	048	097
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>229</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>253 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

2898/1996, 2449/2001, 01614200300202001, 01251200300202004, 01163200200202001, 02306200300202003, 00037200400202001, 01599200300202001, 01127200400202000 e 02158200300202007.

**a.1 - Processo nº 2898/1996**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 03.12.96, fl. 122, pelo Juiz Antonio José de Lima Fatia, que determinou a realização de perícia contábil. Laudo pericial apresentado à fl. 289, em 27.10.98. Esclarecimentos e retificação do laudo em 05.07.00, fl. 372. Carga dos autos ao perito em 27.05.05, devolução em 09.06.05, fl. 390. Destituição do perito e nomeado José Roberto Bueno, em 09.06.05, fl. 395. Destituição do perito José Roberto (acúmulo de serviço) e nomeado Sérgio C. Sampaio, em 27.10.05. Destituição do perito Sérgio (motivo de foro íntimo) e nomeada a perita Ana Keila A. A. Ferrer, em 15.12.05. Em 23.11.06, fl. 429, perita solicita documentos. À fl. 441, foi exarado despacho determinando a suspensão do processo (Port. GP 03/07), fl. 458: "...intime-se a União para a juntada de documentos solicitados pela perita (09.02.09)."

Ultimo andamento em 10.02.09, fl. 459: intimação à União para juntada de documentos

Determinação: Não há.

**a.2 - Processo nº 01599200300202001**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 23.08.04, fl. 88, pelo Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende, que determinou a realização de



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

perícia para apuração de periculosidade (Perito: Guilherme Schvartzaid). Laudo pericial apresentado em 05.10.05, fls. 270/287. Perito notificado para esclarecimentos em 22.04.06, fl. 312. Em 10.04.06, fl. 313, o reclamante peticionou requerendo o prosseguimento do feito. Em 31.07.06, fl. 314, os autos foram retirados em carga pelo perito, para responder impugnações. Devolução dos autos somente em 11.02.09, esclarecimentos do Perito, fls. 317/319.

Último andamento em 11.02.09, fl.320, despacho: "Vista às partes pelo prazo comum de 5 dias, ocasião em que deverão dizer se pretendem a realização de outras provas,..."

Determinação: Não há.

**a.3 - Processo nº 01614200300202001**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 10.11.03, fl.53, pela Juíza Angela Cristina Correa, que determinou a realização de perícia. Laudo de insalubridade apresentado em 10.02.04, fls. 94/112. Em 10.09.07, intimação para o perito Alberto apresentar o laudo em 30 dias, fl. 128. Petição do Perito em 23.10.07, comunicando a data para realização de perícia médica, fl. 131. Em 18.04.08, fl. 148, o reclamante junta exames solicitados pelo perito em março de 2008. Laudo médico apresentado em 14.10.08, fls. 156/162. Intimação para o perito prestar esclarecimentos, em 12.11.08, fl. 200. Carga dos autos ao perito em 28.01.09, fl. 200, devolução em 15.02.09. Esclarecimentos prestados pelo perito à fl. 204.

Último andamento em 16.02.09, fl. 206: publicação no DOE em 18.02.09, ciência às partes quanto aos esclarecimentos em 5 dias ..."

Determinação: Não há.

**a.4 - Processo nº 02158200300202007**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 18.11.04, fl. 137, pelo Juiz Márcio Mendes Granconato, que determinou a realização de perícia contábil. Carga dos autos ao perito em 03.02.05, fl. 169. Em 29.09.05, petição do perito requerendo prazo adicional de 60 dias para conclusão do laudo, fls. 176/178. Em 22.03.06, fl. 179, foi exarado despacho destituindo o perito José Otávio, em razão da inércia, e nomeando a perita Ana Keila Ferrer. Em 13.12.06, fl. 185, a perita solicita intimação da ré para juntada de documentos. Em 23.04.07, fl. 189, a perita informa que a ré apresentou farta prova documental e requer o prazo de 60 dias, o qual foi deferido. À fl. 206, despacho determinando o prosseguimento da perícia, atendendo-se as exigências apresentadas pela Perita. Laudo contábil apresentado em 30.01.09, fls. 378/497 (carga dos autos em 03.08.07, devolução sem data).

Último andamento em 13.02.09, fl. 499: publicação no DOE em 17.02.09, para as partes se manifestarem sobre o laudo.

Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 00037200400202001**



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 12.05.04, fl. 49, pela Juíza Isabel Cristina Gomes Porto, que determinou a realização de perícia para apuração de periculosidade. Laudo pericial apresentado em 12.07.04, fls. 124/137. Esclarecimentos do perito em 05.10.05, fls. 184/187. Em 22.02.06, fl. 191, despacho: "Digam as partes se pretendem produzir provas... No silêncio, encerrada a instrução." Despacho exarado em 31.03.06, fl. 193: "Ao Sr. Perito para esclarecimentos..." Carga ao perito em 31.07.06, fl. 196, e devolução em 11.02.09. Esclarecimentos prestados pelo perito em 11.02.09, fls. 197/200.

Último andamento em 11.02.09, fl. 201, despacho dando vista às partes pelo prazo de 5 dias, ocasião em que deverão dizer se pretendem a realização de outras provas.

Determinação: Não há.

**a.6 - Processo nº 01251200300202004**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 14.11.03, fl. 323, pela Juíza Angela Cristina Correa, em razão da dependência de julgamento de outra causa. À fl. 323, despacho, convertendo o julgamento em diligência e determinando que o reclamante anexe decisão de dissídio coletivo de greve, referente ao processo SDC 2009420030002003 ..." Em 21.05.04, fl. 406, foi determinada a suspensão do processo, até ser prolatada decisão pelo C. TST, apreciando o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada no dissídio coletivo..." Em 11.12.06, fl. 436, a reclamada informa que o processo ainda não foi julgado pelo C. TST.

Último andamento em 26.01.09, fl. 442, despacho determinando que se renove a publicação de fl. 429 (intimação para as partes informarem o resultado do julgamento dos recursos ordinários da reclamada e Ministério Público.

Determinação: Não há.

**a.7 - Processo nº 2449/2001**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 08.03.02, fl. 79, pelo Juiz Marcelo D. Barbosa, em razão da dependência de julgamento de outra causa. Suspensão do processo pelo prazo de 6 meses até o julgamento final do Processo 1316/00 (20ª VT/SP). Em 26.01.04, fl. 95, o reclamante informa que o processo 1316/00 encontra-se no TRT aguardando julgamento de RO. O reclamante informa, à fl. 137, que a reclamada interpos Recurso de Revista - denegado seguimento, interposto Agravo de Instrumento que foi enviado ao TST (03.03.05).

Último andamento em 26.01.09, fl. 185, despacho: "...digam as partes quanto ao trânsito em julgado..."

Determinação: Não há.

**a.8 - Processo nº 02306200300202003**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 10.02.04, fl. 24, pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, que determinou a



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

realização de perícia para apuração de insalubridade. Em 09.06.05, fl. 51, petição do perito informando que não consegue localizar o local onde o autor executou suas atividades – local da prova pericial. À fl. 57, o reclamante informa que não possui ciência do local onde pode ser realizada a perícia – reclamada encerrou suas atividades empresariais. Em 22.11.09, fl. 58, despacho deferindo às partes prazo para a juntada de prova emprestada. Em 26.01.09, fl. 66, despacho: ... encerrando a instrução processual, diante da inércia das partes frente ao despacho de fl. 58, e designando julgamento.

Último andamento em 12.02.09, fl. 63: intimação para as partes, dando ciência da designação do julgamento para 01.07.09.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 01163200200202001**

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 05.02.04, fl. 112, pelo Juiz Daniel Vieira Zaina Santos, que determinou a realização de perícia para apuração de periculosidade.

Último andamento em 10.02.09, fl. 234: intimação das partes dando ciência da designação de julgamento para 01.07.09.

Determinação: Não há.

**a.10 - Processo nº 01127200400202000**

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 04.11.04, fl. 73, pelo Juiz Márcio Mendes Granconato, que determinou a realização de perícia, para puração de insalubridade. À fl. 112, o perito informa que em diligência para realização de perícia a ré VASP encontrava-se com suas atividades paralisadas e a sede fechada, sem previsão de retorno. E, que colheu algumas informações que poderiam ser usadas na elaboração do laudo. Em 19.01.07, fl. 131, o reclamante concorda com a elaboração do laudo com base nas anotações do perito. Intimação para o perito retirar o processo para laudo, fls. 134/136, em 02.04.07, 14.11.07 e 21.01.08. Destituição do perito Luiz Augusto, à fl. 137, e nomeação do perito Sérgio Moro. Em 28.02.08, fl. 140, o perito informa o estágio falimentar da VASP. Em 26.11.08, fl. 148, deferida a juntada de prova emprestada, diante do encerramento das atividades da ré.

Último andamento em 09.02.09, fls. 150/152: designação de julgamento para 01.07.09 e intimação das partes.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

01966200500202009, 02246199500202008, 02283200300202007,  
02474200500202000, 01934199800202003, 00253200500202008,  
01061200700202000, 01718200400202007, 01882200500202005,  
02206200400202008, 02904200500202004, 00484200700202003,  
00722200000202004, 02641200100202000 e 02454199800202000.



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

<b>b.1 - Processo nº 01934199800202003</b>
Constatações: Petição datada de 03.11.04 (fl. 66), despachada em 20.10.05 (fl. 70). Petição datada de 05.03.08 (fl. 116), despachada em 29.09.08 (fl. 118).
Determinação: Providenciar o andamento do processo.
<b>b.2 - Processo nº 02474200500202000</b>
Constatações: Determinação para emissão de solicitação ao Bacen Jud em 20.08.07 (fl. 58), cumprida em 11.02.08 (fl. 60). Após o cumprimento desta determinação o processo só teve andamento em 03.02.09, fl. 65.
Determinação: Agilizar o andamento.
<b>b.3 - Processo nº 02283200300202007</b>
Constatações: Petição datada de 06.02.08 (fl. 394), despachada em 01.10.08 (fl. 407). O depósito do valor da condenação foi efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em 28.01.09 (fl. 434) e, em 10.02.09 (fl. 436), houve determinação, de ofício, à CEF para transferir os valores ao Banco do Brasil.
Determinação: De acordo com a Consolidação das Normas da Corregedoria não há necessidade de efetuar a transferência dos valores, quando o banco depositário for a Caixa Econômica Federal.
<b>b.4 - Processo nº 02246199500202008</b>
Constatações: Mandado cumprido em 04.08.05 (fl. 213), juntado em 06.06.07 (fl. 214). Emissão de solicitação ao Bacen em 15.02.08 (fl. 216). Determinação de ofício ao Banco do Brasil em 14.10.08 (fl. 222), ainda não cumprida.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.
<b>b.5 - Processo nº 02454199800202000</b>
Constatações: Solicitação de bloqueio de valores em 10.08.06 (fl. 159), reiterada somente em 16.02.09 (fl. 160).
Determinação: Tornar mais célere o andamento processual.
<b>b.6 - Processo nº 02641200100202000</b>
Constatações: Petição protocolada em 13.09.04, despachada somente em 25.08.06 (fl. 75). Cumprimento da determinação - emissão de solicitação ao Bacen Jud em 11.02.08, fl.78. À fl. 85 consta anotação ilegível na data de devolução da carga.
Determinação: Agilizar o andamento da execução e identificar a data da devolução da carga.
<b>b.7 - Processo nº 00722200000202004</b>
Constatações: Emissão de solicitação ao Bacen Jud em 16.08.07 (fl. 130), reiterada somente em 22.10.08 (fl. 133). Não houve nenhum andamento



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

após esta data.
Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

<b>b.8 - Processo nº 00484200700202003</b>
Constatações: Último andamento em 22.09.08 (fl. 61), notificação ao reclamante.
Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

<b>b.9 - Processo nº 02904200500202004</b>
Constatações: Petição datada de 26.05.08 (fl. 91), despachada em 02.02.09 (fl. 95).
Determinação: Agilizar o andamento.

<b>b.10 - Processo nº 01882200500202005</b>
Constatações: Determinação ARISP e Detran em 15.09.08 (fl. 54), cumprida em 03.02.09 (fls. 56/58).
Determinação: Agilizar o andamento do processo.

<b>b.11 - Processo nº 01718200400202007</b>
Constatações: Petição protocolada em 04.11.05, juntada em 25.07.06. Solicitação ao Bacen determinada em 07.08.07 (fl. 68), cumprida em 18.02.08 (fl. 70). Último andamento em 14.11.08, notificação às partes (fls. 73/75).
Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

<b>b.12 - Processo nº 00253200500202008</b>
Constatações: Petição datada de 13.08.08 (fl. 84), despachada em fevereiro de 2009 (fl. 88).
Determinação: Agilizar o andamento do processo.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**  
634/1997, 2197/1992 e 293/1992.

<b>c.1 - Processo nº 2197/1992</b> <b>Ente público (pólo passivo): FEBEM</b> <b>Qtde. de reclamantes: 01</b>
Constatações: Cálculos do autor em 03.07.96, fls. 191/192 (valor: R\$ 20.437,82). Manifestação do réu em 09.09.96, fls. 199/201, impugnando os cálculos. Concordância do autor com os cálculos da ré em outubro/96, fl. 204. Homologação dos cálculos em 07.11.96, fl. 205 (valor: R\$ 5.945,01). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 22.04.98, fl. 229. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 07.05.98, fl. 230. Pedido de sequestro em 18.05.01 (fl. 237), não deferido (fl. 240).



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

Último andamento em 24.11.08, fl. 248: ofício ao Setor de Precatórios. O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

<b>c.2 - Processo nº 293/1992</b> <b>Ente público (pólo passivo): FEBEM</b> <b>Qtde. de reclamantes: 01</b>
Constatações: Cálculos do autor em 28.02.97, fls. 92/93 (valor: R\$ 65.283,81). Manifestação do réu em 07.07.97, fls. 96, concordando com os cálculos. Homologação dos cálculos em 15.08.97, fl. 97. (valor: R\$ 63.225,75). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 25.06.98, fl. 104. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 22.04.99, fl. 105. Pedido de sequestro em 15.10.01, indeferido em 15.04.02, fl. 122, por não comprovada a pretensão. Último andamento em 04.10.06, fl. 132: intimação ao autor. O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

<b>c.3 - Processo nº 634/1997</b> <b>Ente público (pólo passivo): 01</b> <b>Qtde. de reclamantes: FEBEM</b>
Constatações: Cálculos do réu em 11.06.02, fls. 233/249 (valor: R\$ 23.764,02). Manifestação do autor em 09.07.02, fls. 272/276, impugnando os cálculos. Homologação dos cálculos em 13.08.02, fls. 277/278 (valor: R\$ 31.639,90). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 03.12.02, fl. 289. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 16.12.02, fl. 290. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17.02.03, fl. 296, informando sobre a formalização do requisitório. Último andamento em 28.03.07, fl. 308: carga pelo autor. O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- não apõe no verso da última folha de autos apenas a indicação de que o respectivo volume está encerrado.





**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 383

- Total de processos aguardando redação de sentença: 70

Juiz Elízio Luiz Perez: 01 processo aguardando redação de sentença.

Juíza Evelyn Caliman S. Tabachine Ferreira: 48 processos aguardando redação de sentença.

Juiz Lúcio Pereira de Souza: 21 processos aguardando redação de sentença.

Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição.

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição.

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição.

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

**IV-e)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

**IV-f)** Aumentar o número diário de audiências una (rito sumaríssimo), a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

**IV-g)** Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente as petições a serem juntadas aos autos e despachadas e os processos aguardando homologação de cálculos.

**IV-h)** Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução).

**IV-i)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

**IV-j)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52 (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – **SAP-1 e folha de rosto** – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).

**IV-k)** Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

**IV-l)** Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

**IV-m)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**IV-n)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

**IV-o)** Apor no verso da última folha de autos apensos a indicação de que o respectivo volume está encerrado, a fim de se evitar juntadas indevidas, nos termos do art. 13-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

## **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**V-g)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

## **VI - CONCLUSÕES:**

### **VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira. São marcados 50 julgamentos por mês em pauta única, conforme observação aposta no anexo 1.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30.01.2009 a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>iniciais</b>	0	0	0
<b>unas</b> (rito ordinário)	17.06.2009	138	701
<b>instruções</b>	15.06.2009	136	097
<b>julgamentos</b>	26.02.2009	027	026
<b>SOMA</b>		<b>301</b>	
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	19.03.2009	048	097
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>229</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>253 dias</b>

### **VI-b)** Processos aguardando redação de sentença:

- Há 70 processos nessa situação.

### **VI-c)** Situação da Secretaria:

- A Vara possui **11** servidores do quadro e **1** estagiário.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:
- petições a serem juntadas aos autos e despachadas
- processos aguardando homologação de cálculos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

13

**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

- Há 8533 processos em andamento na Vara, sendo 2747 em fase de conhecimento e 5786 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se demora para a juntada e despacho das petições.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- arts. 1º ao 3º da Consolidação das Normas da Corregedoria, e do Ofício Circular CR-136/2007;
- arts. 117-A e 117-B da Consolidação das Normas da Corregedoria;
- art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria e art. 52 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- art. 275-B da Consolidação das Normas da Corregedoria;
- art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- art. 13-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos;
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução;
- não apõe no verso da última folha de autos apensos a indicação de que o respectivo volume está encerrado.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2009, eu Adriana F. G. de Sá, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Assistente de Gabinete

Rita de Cássia de Lima Franco  
Assistente de Gabinete



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 2ª</b>	<b>MUNICÍPIO: São Paulo</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 17/02/2009</b>
		<b>DATA PREENCHIMENTO: 12/02/09</b>

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Lúcio Pereira de Souza</b>	Desde	<b>30/05/2005</b>
Está afastado?	<b>não</b>		
Reside na sede da Vara?	<b>sim</b>		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	<b>não</b>	Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>Renato Ferreira Franco</b>	Desde	<b>09/02/2009</b>
<b>Diretor</b>	<b>Oswaldo Dias de Oliveira</b>	Desde	<b>22/10/2007</b>
Cargo*	<b>Técnico judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Direito USP</b>
Está afastado?	<b>Não</b>	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Hibari Misawa</b>	Desde	<b>18/08/2005</b>
Cargo*	<b>Analista Judiciária</b>	Formação acadêmica	<b>Educação física e Direito</b>
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>Angélica Guglielmetti da Silva</b>	Desde	<b>Jun/08</b>
Cargo*	<b>Técnico judiciário</b>	Formação acadêmica	<b>Direito</b>
Está afastado?	<b>Não</b>	Se sim, por qual período?	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

15

**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

A	<p><b>Redação de sentença, embargos de declaração, de terceiros, à execução, análise de tutela antecipada e liminares</b></p>
---	---



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

16

**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>		





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

17

**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

Antonina Vieira Guimarães Souza	Técnico	05/04/04	Licença médica desde out/2008
Márcelo Romano Pimentel	Técnico	12/12/2007	Não
Raidi de Carvalho	Analista	18/10/2006	
Cynthia Theodoro Porto	técnica	02/03/2007	
Jussara Castiho do Amaral	técnica	29/06/2007	
<b>Taciana Zambianco</b>	técnica	08/05/2007	
<b>Elisangela Gonçalves de Souza</b>	técnica	01/03/2007	
<b>Ivone Aparecida Teixeira</b>	Estagiária	07/04/2008	
<b>Marice Martins Hehs</b>	Técnica	28/05/2008	

**TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO** (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz):

**TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO** (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando):

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

## 2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	05/08/2009	174
Iniciais	-----	-----
Instruções	13/08/2009	182
Julgamentos	03/08/2009	172
<b>Soma</b>		
Unas (rito sumaríssimo)	07/07/2009	145 dias
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

## 3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	12		12	12		Vide observação	10 min.
Iniciais							
Instruções	2	2	2	2			10 min.
Julgamentos							
Sumaríssimo		12					10 min.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Nas terças feiras as audiências são no período da tarde a partir das 13h30; nos demais dias, na parte da manhã a partir das 9h30. Os julgamentos são marcados 50 por mês em uma pauta única						

## 4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

<b>Sentenças de Liquidação</b>	12
<b>Embargos à Execução</b>	3
<b>Embargos de Terceiro</b>	0
<b>Exceção de Pré-Executividade</b>	0
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da conclusão mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>
<u>Todos os processos cuja instrução está encerrada são imediatamente incluídos na pauta</u>		

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da sentença mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>
Todas as sentenças redigidas e revisadas são imediatamente notificadas pela Secretaria da Vara, não se verificando a hipótese em tela		

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da Conclusão mais antiga</b>	<b>Quant.</b>	<b>Nº(s) dos Processo(s) - completos</b>
<u>Lucio Pereira de Souza</u>	28/01/2009	15	

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

<b>Nome</b>	<b>Especialização</b>	<b>Média honorária arbitrada</b>
<u>Ana Keila Anchieta Alba Ferrer</u>	Contábil	R\$ 2000,00
<u>Omar Cunha Jr</u>	Médico	R\$ 1200,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

19

**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

<u>Sérgio Moro</u>	Engenheiro	R\$ 1200,00
<u>Henrique Marcello da Silva</u>	Contador	R\$ 2000,00
<u>Hélio Hatada</u>	Médico	R\$ 1200,00

### 9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2009	2008
Ações em geral (menos CPs)	248	2204
Cartas Precatórias	51	496
<b>SOMA</b>	<b>299</b>	<b>2700</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	11	
Média de petições recebidas por dia útil	250	

### 10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	2747
Em fase de execução	5786
<b>TOTAL</b>	<b>8533</b>

### 11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.
<b>Petições a serem juntadas aos autos e despachadas</b>	3930
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	51
Processos pendentes de notificação	180
Processos pendentes de expedição de ofício	61
Processos aguardando homologação de cálculos	204
Processos pendentes de expedição de mandado	10
Processos pendentes de expedição de carta precatória	00
Processos pendentes de expedição de alvará	00
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	00
Processos aguardando decisão de EE / ET	28
Processos a serem remetidos ao TRT	00
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	5
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	00

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Uma semana por mês, manualmente, um a um, seguindo-se os processos segundo a ordem numérica. A cada oportunidade uma parte dos processos da Vara é tem o seu prazo vencido.

### 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
----	--



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

R.	Parcialmente. Diante do volume de petições a serem despachadas, a prioridade é conferida mediante provocação da parte e no imediato cumprimento do despacho.
<b>02</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
<b>03</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Não. São levadas à conclusão quando do vencimento do prazo ordinário, por provocação da parte ou por ocasião da regular apreciação da petição.
<b>04</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
<b>05</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim
<b>06</b>	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim
<b>07</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim, exceto o encaminhamento no mesmo dia ao Distribuidor.
<b>08</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim, com exceção parcial à emissão de nova folha de rosto.



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b>
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</b> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim, exceto o sistema e <i>desp</i>
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim



**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006</b> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por publicação, excepcionalmente por telefone e expedição de mandado de busca e apreensão. Neste mês, por ocasião da correição ordinária.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Se em trâmite, sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A rotina está consolidada, sendo que os servidores já conhecem as respectivas atribuições. Diante do elevado n.º de processo e da tentativa de manutenção do serviço (cumprimento do despacho) em dia, por dia é protocolado elevado n.º de petições, em média 250/dia, quantidade esta que dificulta a eliminação do passivo de petição.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

23

**Ata nº 02** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/SãoPaulo, em 17/02/2009

<b>05</b>	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Funcionário. Uma servidora foi removida para o TRT de Minas Gerais sem reposição. A atendente de Balcão encontra-se em licença médica há 4 meses, fazendo com que haja rodízio no atendimento do balcão, atrasando o serviço daqueles deslocados ao balcão. Outro estagiário ajudaria.
<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	
<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria**  
**Oswaldo Dias de Oliveira**

**Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)**  
**Lúcio Pereira de Souza**